



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01491/2023

DATA: 25/07/2023

PROCESSO Nº 06752456/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CAN-PACK BRASIL INDUSTRIAS DE EMBALAGENS LTDA , estabelecida na WILSON CAMURCA, 01441, bairro DISTRITO INDUSTRIAL I, MARACANAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.855.630/0003-14 e CGF nº 06.977.499-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	32141010	REF: LA-ZU2001-1 LA/01789 - COMPOSTO SELANTE (MASTIQUE), VEDANTE BASE DE AGUA, PARA EMBALAGENS METALICAS REDONDAS PARA BEBIDAS, NOME COMERCIAL: ARTISTICA RB1006 Z2. LOTE: 23-000627, 1.000,00KG FABRICAÇÃO: 02/2023 VALIDADE 02/2024; LOTE: 23-000727, 14.000,00KG FABRICAÇÃO: 02/2023 VALIDADE 02/2024; LOTE: 23-000790, 5.000,00KG FABRICAÇÃO: 02/2023 VALIDADE 02/2024.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



